



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Atualização: Março de 2026

Versão: 2026-016-01



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

22 de março de 2026

INTRODUÇÃO

Trivella Investimentos S.A. ("Gestora"), sociedade anônima com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, Avenida Plaza, nº 6, Sala A-4, Edifício Campus Offices, Jardim Paraíso, CEP 13.302-100, inscrita no CNPJ sob n.º 03.553.662/0001-87 vem, por meio desta, apresentar seu Formulário de Referência, nos termos do exigido no artigo 15º, II, da Resolução CVM nº 21, de 21 de fevereiro de 2021 ("RCVM 21/21"), observado o prazo estabelecido pelo artigo 17 da referida instrução.

Conteúdo do Formulário de Referência Informações prestadas com base na situação de 22.03.2026, sendo as informações financeiras prestadas com base nas posições de 31.12.2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são os Srs.:

- Jon Francisco Toscano
Presidente da Gestora, responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros, *Suitability* e Distribuição;
- Ivo Martins Alves
Diretor da Gestora, responsável pelas funções de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e responsável pelo cumprimento de regras políticas, procedimentos, e controles internos da Gestora, bem como pela Gestão dos Riscos.

1.1. Declaração do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

O Diretor Presidente, Sr. Jon Francisco Toscano, e pelo Diretor Sr. Ivo Martins Alves, que abaixo subscrevem, declaram para fins do item 1, a, do Anexo E da RCVM 21/21 que confeccionaram o presente Formulário de Referência, o revisaram se encontra devidamente registrada na sede da Gestora.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

O Diretor Presidente, Sr. Jon Francisco Toscano, e pelo Diretor Sr. Ivo Martins Alves, que abaixo subscrevem, declaram para fins do item 1, b, do Anexo E da RCVM 21/21 que o conjunto de informações aqui contidas é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

Jon Francisco Toscano

Ivo Martins Alves

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Trivella Investimentos é uma gestora independente de recursos, credenciada pela CVM desde 1999, focada em investimentos em empresas brasileiras com alto potencial de crescimento. A Gestora opera por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimento Multimercado (FIM), com estratégias orientadas por análise fundamentalista e visão de longo prazo. A Gestora foi originalmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada em 30 de novembro de 1999, sendo posteriormente, em 20 de outubro 2009, transformada em sociedade anônima.

Atualmente a Gestora é uma sociedade anônima com sede na Avenida Plaza, nº 6, Sala A-4, Edifício Campus Offices, Jardim Paraíso, CEP 13.302-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.553.662/0001-87, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.373.294, tendo por objeto social principal a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, fundos de investimentos ou outros ativos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores, em especial a administração de Fundos de Investimento em Participações.

Em 18.04.2016 foi aberta a filial na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Avenida Washington Luiz, nº 685, sala 71, Edifício Mondrian Tower, Jardim Emília, CEP 18031-000.

Em 04.04.2017 foi aberta a filial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Barata Ribeiro, nº 79, sala 1313, Edifício Easy Office, Vila Itapura, CEP 13023-030.



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

22 de março de 2026

Em 04.04.2018 foi feita a alteração de endereço da sede social para Sorocaba, estado de São Paulo, na Avenida Washington Luiz, nº 685, Sala 71, Edifício Mondrian Tower, Jardim Emília, e foi realizado o encerramento e baixa da filial de Campinas.

Em 21.09.2020 foi feita a alteração de endereço da sede social para Itu, estado de São Paulo, na Avenida Plaza, nº 6, Sala A-4, Edifício Campus Offices, Jardim Paraíso.

A gestão de seu portfólio fica a cargo do Sr. Jon Francisco Toscano, autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 11.848 de 29 de julho de 2011.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

ARD de 14.04.2014 - Aprovou o investimento em uma nova sociedade com o mesmo objeto da Gestora, a ser criada na cidade de Curitiba-PR, sob a denominação de Trivella M3 Investimentos S.A., de modo a aparelhar-se para melhor atender ao polo de empresas que demandam aportes de FIP e FMIEE na região.

b. escopo das atividades:

Desde o início de suas atividades o objeto da Gestora consiste na prestação de serviços de gestão profissional de recursos, títulos e valores mobiliários de terceiros, através da administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento constituídos no Brasil.

Em setembro de 2016, a Gestora adaptou suas regras, políticas e controles internos para exercer a atividade de distribuição dos próprios fundos. À área de distribuição de cotas de fundos compete a obtenção, guarda e atualização de documentos cadastrais, a análise e determinação do perfil do investidor (*Suitability*), a troca de informações entre o distribuidor e administradores dos fundos e a observância das melhores práticas na análise e prevenção da Lavagem de Dinheiro.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos

AGE de 18.04.2016 - Aprovou a eleição do Sr. Jon Francisco Toscano, autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 11.848 de 29 de julho de 2011, para ocupar o cargo de Diretor Presidente e Diretor Técnico, responsável pelas funções de Gestão, *Suitability* e Distribuição. Em 23/06/2016, em atendimento a RCVM 21/21 e ao Ofício-Circular 10/2015/CVM/SIN, a Gestora comunicou e solicitou a homologação perante a CVM, da destituição do Sr. Eduardo Pereira Rocha, do cargo de Diretor Técnico da Gestora e a subsequente eleição do Sr. Jon Francisco, para substituí-lo.

AGE de 22.09.2017 - Aprovou a eleição do Sr. Luís Henrique Martins, para ocupar o cargo de Diretor, responsável pelas funções de Compliance, Gestão de Risco e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

AGE de 04/04/2018 - Aprovou a eleição do Sr. Jonas José Gonçalves, para ocupar o cargo de Diretor, sem designação específica.

AGO de 31/03/2020 - Homologou o pedido de renúncia do Sr. Jonas José Gonçalves, do cargo de Diretor, sem designação específica.

AGE de 31/10/2022 - Aprovou a eleição do Sr. Ivo Martins Alves, para ocupar o cargo de Diretor, responsável pelas funções de Compliance, Gestão de Risco e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, em substituição do diretor Luís Henrique Martins.

AGE de 01/02/2024 - Aprovou a eleição do Sr. Ivo Martins Alves Filho, para ocupar o cargo de Diretor Comercial.

Recursos Computacionais

Servidor Apolo - Apolo é um servidor Linux localizado na Sede da Companhia, essa máquina armazena qualquer tipo de arquivo em pastas com controle de acesso e realiza cópias de segurança de todos os dados da Gestora.

Dropbox - A Gestora contratou o serviço do Dropbox, que é um serviço de armazenamento nas nuvens que oferece diversos recursos on-line, permitindo o compartilhamento remoto instantâneo de arquivos e informações.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Gestora reviu e elaborou quando necessário, para fins de adaptação a RCVM 21/21, as seguintes regras, políticas e controles internos: (i) Código de Ética; (ii) Regras, Procedimentos e Descrição de Controles Internos; (iii) Política de Gestão de Riscos; (iv) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; (v) Política de Roteio e Divisão de Ordens de Investimento; (vi) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro; (vii) Política de *Suitability*; (viii) Política de Voto, elaborada de acordo com o Código de Regulação da ANBIMA; e (ix) Manual de Precificação de Ativos.



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

22 de março de 2026

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

Na presente data, Gestora possui 03 (três) acionistas, indicados na tabela a seguir:

<i>Acionistas</i>	<i>Número de ações</i>	<i>Percentual</i>
<i>Jon Francisco Toscano</i>	3.570	4,46%
<i>Portello Empreendimentos e Participações S.A.</i>	76.330	95,41%
<i>Acionista PF</i>	100	0,13%
Total	80.000	100,00%

b. número de empregados

A Gestora conta com 2 (dois) diretores e 3 (três) colaboradores.

c. número de terceirizados

A Gestora não possui empregados de empresas terceirizadas. No entanto, conta com a prestação de serviços de empresas contratadas para a realização de serviços de contabilidade, guarda de documentos/arquivamento externo, e suporte à área de tecnologia da informação.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

- **Sr. Jon Francisco Toscano**, Diretor de Investimentos; autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 11.848 de 29 de julho de 2011.

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não aplicável, tendo em vista que conforme faculta a legislação a Gestora não é auditada por auditores independentes. Os fundos geridos pela Gestora são auditados e os auditores são selecionados pelo Administrador dos fundos.

b. data de contratação dos serviços

Não aplicável, tendo em vista que conforme faculta a legislação a Gestora não é auditada por auditores independentes.

c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável, tendo em vista que conforme faculta a legislação a Gestora não é auditada por auditores independentes.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A Gestora possuía na data deste Formulário receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a deste Formulário de Referência suficiente para cobrir os custos e os investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Gestora não possui na data deste Formulário o patrimônio líquido que represente mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Não aplicável, uma vez que a Gestora não está registrada na categoria de administrador fiduciário.



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

22 de março de 2026

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Gestora presta serviços de gestão discricionária de Fundos de Investimento Multimercado - FIM e Fundos de Investimento em Participações - FIP, conforme registro CVM. A Gestora não realiza atividades de planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc...

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

I. Ironworks Fundo de Investimento Multimercado

Tipo: Fundo Multimercado

CNPJ: 36.499.357/0001-03

Fase Atual: em funcionamento normal

Administrador: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Co-Gestão: R2C Gestora de Investimentos Ltda.

Tese de Investimento: Investimento em ativos de alto potencial de retorno a médio e longo prazo, no Brasil e Exterior, usando análise fundamentalista.

II. Apalaches Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Tipo: Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 51.580.570/0001-39

Fase Atual: em funcionamento normal

Administrador: America P. E. Administração de Recursos Ltda.

Tese de Investimento: Investimento em startups early stage e growth com foco em tecnologia com alto potencial de crescimento e ganho de escala através do uso intensivo de tecnologias proprietárias e de terceiros.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Valores mobiliários de renda variável de emissão de companhias e sociedades brasileiras; cotas de fundos de investimento (CVM 555) e cotas de fundos de investimento estruturados (CVM 209, 356, 391, 398, 444, 472, entre outras) ;

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora a exerce a atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento por ela geridos a clientes previamente selecionados. De acordo com o manual de distribuição interno.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

Não obstante o Estatuto Social da Gestora mencionar que seu objeto social compreende a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, tal serviço não é oferecido no presente momento. No futuro caso decida por prestá-lo, a Gestora adotará todas as medidas necessárias a fim de assegurar a segregação desta atividade daqueles referentes a gestão de valores mobiliários, incluindo a segregação física das áreas de seu escritório responsáveis.

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Não aplicável, uma vez que a Gestora não exerce outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 acima.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

- Portello Empreendimentos e Participações S.A.(controladora), inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.480.634/0001-34; Holding de Instituições Não-Financeiras CNAE 64.62-0-00

A Gestora realiza suas atividades de negócio e operacionais com segregação e independência das exercidas por suas partes relacionadas e outras sociedades pertencentes a seu grupo, sendo que o Diretor de *Compliance* zela pelo controle e segregação dessas atividades.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

As informações sobre número de investidores e valores dos recursos financeiros sob administração preenchidas neste item 6.3 levam em consideração a data base de 31/12/2025.

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

	Investidores Qualificados	Investidores Não-Qualificados
Ironworks Fundo de investimento Multimercado	1	0
Apalaches FIP Mult. Responsabilidade Limitada	3	0
Total	4	0

b. número de investidores, dividido por: i. pessoas naturais; ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); iii. instituições financeiras; iv. entidades abertas de previdência complementar; v. entidades fechadas de previdência complementar; vi. regimes próprios de previdência social; vii. seguradoras; viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; ix. clubes de investimento; x. fundos de investimento; xi. investidores não residentes; xii. outros (especificar)

	Investidores Qualificados	Investidores Não-Qualificados
i. pessoas naturais	4	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0
iii. instituições financeiras	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	0
vii. seguradoras	0	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
ix. clubes de investimento	0	0
x. fundos de investimento	0	0
xi. investidores não residentes	0	0
xii. outros (especificar)	0	0
Total	4	0

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

	Investidores Qualificados	Investidores Não-Qualificados
Ironworks Fundo de investimento Multimercado	R\$ 5.487.553,10	R\$ 0,00
Apalaches FIP Mult. Responsabilidade Limitada	R\$ 92.915.022,61	R\$ 0,00
Total	R\$ 98.402.575,71	R\$ 0,00

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

	Investidores Qualificados	Investidores Não-Qualificados
Ironworks Fundo de investimento Multimercado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Apalaches FIP Mult. Responsabilidade Limitada	R\$ 563.500,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Recursos R\$



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

22 de março de 2026

CLIENTE PF 1	R\$ 26.905.064,23
CLIENTE PF 2	R\$ 26.899.291,92
CLIENTE PF 3	R\$ 26.897.224,71
CLIENTE PF 4	R\$ 5.487.553,10
CLIENTE PJ 5	R\$ 0,00
CLIENTE PF 6	R\$ 0,00
CLIENTE PF 7	R\$ 0,00
CLIENTE PF 8	R\$ 0,00
CLIENTE PF 9	R\$ 0,00
CLIENTE PF 10	R\$ 0,00
Total 10 Maiores	R\$ 98.402.575,71

- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: i. pessoas naturais; ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); iii. instituições financeiras; iv. entidades abertas de previdência complementar; v. entidades fechadas de previdência complementar; vi. regimes próprios de previdência social; vii. seguradoras; viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; ix. clubes de investimento; x. fundos de investimento; xi. investidores não residentes; xii. outros (especificar)

	Recursos R\$
i. pessoas naturais	R\$ 98.402.575,71
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 0,00
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00
xii. outros (especificar)	R\$ 0,00
Total	R\$ 98.402.575,71

- 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: a. ações; b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras; c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras; d. cotas de fundos de investimento em ações; e. cotas de fundos de investimento em participações; f. cotas de fundos de investimento imobiliário; g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; h. cotas de fundos de investimento em renda fixa; i. cotas de outros fundos de investimento; j. derivativos (valor de mercado); k. outros valores mobiliários; l. títulos públicos; m. outros ativos

	Recursos R\$
a. Ações	R\$ 96.298.691,45
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 73.255,50
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 1.596.702,38
m. outros ativos	R\$ 563.500,00
n. Em Tesouraria	R\$ 0,00
Total	R\$ 98.402.575,71

- 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável. A Gestora não exerce outras atividades além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 acima.

- 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável. Todas as informações relevantes foram disponibilizadas nos itens acima.



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

22 de março de 2026

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

- Portello Empreendimentos e Participações S.A. (controladora), inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.480.634/0001-34.

b. controladas e coligadas

Não existem sociedades controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Portello Empreendimento e Participações S.A. detém 76.330 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Gestora, representativas de 95,41% de seu capital social.

e. sociedades sob controle comum

Não existem sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável. Nos termos da RCVN 21/21 a informação deste item é facultativa.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão superior da Gestora, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Gestora.

A Diretoria é responsável pela administração da Gestora, observados os limites e prerrogativas dispostas em seu Estatuto Social, bem como por outras atribuições previstas ou decorrentes de lei.

O Comitê de Riscos, chefiado pelo Diretor de Gestão de Risco, é um importante fórum que contribui para a integração efetiva da área de riscos com o grupo de gestão da Gestora, permitindo que as estratégias de Risco sejam compreendidas e assimiladas pelos gestores dos recursos. É nesse fórum que tópicos estratégicos relacionados ao gerenciamento de riscos são apresentados e discutidos.

O Comitê de *Compliance*, detentor de plena autonomia para o exercício de suas funções, é responsável pela coordenação, observância e cumprimento das regras de *Compliance*, e por colaboradores da Gestora de diferentes áreas, podendo incluir, as áreas jurídica, de operações e comercial.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de *Compliance* poderá ser constituído por 2 (dois) a 5 (cinco) membros escolhidos entre pessoas com reputação ilibada e qualificados para o exercício da atividade a eles atribuída nos termos da legislação aplicável, eleitos pelos Diretores da Gestora, com mandato de 1 (um) ano, permitida sua reeleição. A reunião do Comitê de *Compliance*, será realizada ordinariamente uma vez por ano, bem como as deliberações por ele adotadas serão feitas com a frequência e em conformidade com os procedimentos descritos no Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos.

O Comitê de Gestão de Riscos é um fórum composto por pessoas com reputação ilibada e considerados qualificados para o exercício das atividades que lhes são atribuídas. Além disso, deverão ter terceiro grau completo, ou na falta de formação acadêmica, notório conhecimento em sua área de atuação e o Diretor de Gestão de Riscos. O Comitê de Riscos poderá se reunir sempre que necessário, sendo mandatário no mínimo de uma reunião anual.

Todas as decisões relacionadas às Políticas da Gestora são formalizadas por escrito e mantidas com os materiais que evidenciam tais decisões, os quais permanecerão arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Cabe ao Diretor *Compliance* a formalização de referidas decisões bem como a manutenção dos arquivos pelo período supramencionado.

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Diretor de Gestão de Recursos é responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, fundos de investimento e outros ativos, na forma da RCVM 21/21, e do artigo 23 da Lei nº6.385/76. Sua atuação é guiada pelo Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles internos e da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da Gestora.

O Diretor de Gestão de Riscos é responsável pelo controle e monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, operacionais, de crédito e contraparte inerentes aos Fundos de Investimentos sob gestão da Gestora. Seu foco de atuação é no sentido de direcionar esforços para a análise dos riscos, suas grandezas e impactos sobre as atividades, permitindo a gestão de ocorrências e desenvolvimento de planos de ação para correção e mitigação de recorrências. O Diretor de Gestão de Riscos poderá, a qualquer tempo, delegar certas funções de controle e monitoramento a colaboradores qualificados para tanto, conforme disposto no Manual de Gestão de Riscos.

O Diretor de *Compliance* é responsável pela guarda dos documentos que evidenciam as decisões relacionadas às Políticas da Gestora, devendo mantê-los arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos, bem como pela estruturação e formalização de regras, políticas, procedimentos e controles internos através de Manuais e Normas Internas, bem como por garantir que as políticas e procedimentos criados estão sendo seguidas de maneira efetiva dentro da sociedade.

O Diretor de Gestão de Riscos e Prevenção à Lavagem de é responsável pela observância das normas relativas à lavagem de dinheiro, em especial no que tange a Instrução CVM nº 301/99, e demais disposições contidas no Código de Ética e Conduta da Gestora.

O Diretor de Gestão de Riscos, em conjunto com os demais membros do Comitê de *Compliance*, é responsável pela definição final das métricas e ferramentas adotadas para o gerenciamento dos riscos, incluindo os limites de exposição, sem prejuízo da adoção de medidas de urgência diretamente pelo Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos.

Diretor de Distribuição, responsável pelo cumprimento das normas de que trata o inciso I do art. 30 da RCVM 21/21, e de maneira geral, pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável. Nos termos da RCVM 21/21 a informação deste item é facultativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	<i>Jon Francisco Toscano</i>	<i>Ivo Martins Alves</i>
<i>Idade</i>	<i>58 anos</i>	<i>78 anos</i>
<i>Profissão</i>	<i>Engenheiro</i>	<i>Contador</i>
<i>CPF</i>	<i>104.663.618-90</i>	<i>040.253.696-72</i>
<i>Cargo Ocupado</i>	<i>Diretor Presidente e Diretor Técnico,</i>	<i>Diretor</i>
<i>Data da Posse</i>	<i>01/02/2024</i>	<i>01/02/2024</i>
<i>Prazo do Mandato</i>	<i>31/01/2026</i>	<i>31/01/2026</i>
<i>Outros cargos ou funções exercidos na empresa</i>	<i>responsável pelas funções de Gestão, Suitability e Distribuição</i>	<i>responsável pelas funções de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro</i>

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Jon Francisco Toscano | Sócio Fundador

29 anos de experiência em investimentos, o Sr. Toscano iniciou sua carreira como Gerente de Private Equity do Banco Icatu S.A. 1997-1999, e em seguida desenvolveu sua carreira na Gestora, desde sua fundação pelo Sr. Toscano. Foi Conselheiro da ABVCAP (Associação Brasileira de Venture Capital e Private Equity) por dois mandatos, 2008-2010 e 2010-2012. É membro da Comissão de fiscalização do código ABVCAP-ANBIMA, e foi membro do Comitê de Acompanhamento ABVCAP-APEX por 5 anos.

Graduado em Administração (FGV-SP, 1991), Graduado em Engenharia (USP-SP, 1993), Pós Graduado em Finanças (Yale School of Management, EUA, 1997). Possui certificação perene de gestor de portfólio pela ANBIMA (CGA).

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Ivo Martins Alves | Diretor



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

22 de março de 2026

30 anos de experiência em Contabilidade, Auditoria e Controle. Experiência em reestruturação de empresas, organização e planejamento fiscal e tributário. Exerceu cargos de Diretoria em grandes empresas, com foco nas áreas Contábil e Administração.

Graduado em Ciências Contábeis (Universidade Federal de Uberlândia) e Graduação em Economia com Especialização em Administração de Empresas (Universidade Federal de Uberlândia).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: currículo, contendo as seguintes informações: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Vide no item 8.5 a descrição de Ivo Martins Alves.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Vide no item 8.4 a descrição de Jon Francisco Toscano.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Companhia possui atualmente 1 (um) profissional dedicado à gestão de recursos. A Gestora esclarece, no entanto, que está em fase de contratação e estruturação de um departamento técnico, especializado em análise de investimentos, a ser composto por até 6 (seis) pessoas, sendo (a) o Sr. Jon Toscano, na qualidade de Diretor Técnico, (b) 1 (um) colaborador a ser contratado, para atuar na qualidade de analista chefe da área de Ações e Multimercado, (c) 2 (dois) colaboradores a serem contratados, para atuarem como analistas da área de Private Equity, (d) 1 (um) colaborador a ser contratado, para atuar como analista chefe da área de Private Equity e (e) 1 (um) colaborador a ser contratado para atuar como analista da área de Ações e Multimercado.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela área englobam a gestão profissional de recursos ou valores mobiliários, sujeitos à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, bem como o exercício de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora busca, por meio de uma análise fundamentalista de fatores macroeconômicos, microeconômicos, políticos e setoriais, identificar oportunidades em empresas que apresentem oferta de valor diferenciada em mercados que permitam crescimento exponencial acelerado, concatenados por uma estrutura de gestão e execução de excelência.

A Gestora, sempre que necessário, contrata empresas especializadas – tais como auditorias, consultorias, escritórios advocatícios, etc – para emitir pareceres específicos, visando a maior segurança às análises e teses de investimento. Ademais, a Gestora informa que possui contratados serviços de informação online para acompanhamento de fatores macroeconômicos, políticos e financeiros que podem auxiliar na análise e decisão de investimentos e monitoramento do desempenho de seus ativos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Gestora possui Comitê de *Compliance* constituído de 2 (dois) a 5 (cinco) membros que, conjuntamente com a Diretoria, é responsável pela verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares e fiscalização dos serviços prestados por terceiros.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Comitê de *Compliance*, desenvolve atividades para que a Gestora opere em conformidade com o Código de Ética e de Conduta, normas e orientações aos quais a Gestora se sujeita. Além das atribuições específicas do Comitê de *Compliance*, conforme descrito no Manual de Regras, Procedimentos e Descrições dos Controles Internos da Gestora, cada Integrante da Gestora, atua como supervisor e orienta os demais membros da Gestora sob sua supervisão, de forma coerente com as políticas e procedimentos descritos nos manuais e códigos que norteiam as atividades da Gestora (disponíveis no website da gestora www.trivella.net):

- Código de Ética e de Conduta;

- Política de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários;
- Política de Voto

Cabe, ainda, ao Comitê de *Compliance* a promoção de treinamentos, em periodicidade não superior a uma vez ao ano, visando manter seus Colaboradores constantemente atualizados em relação ao presente Código de Ética e de Conduta da Gestora e a outros de auto-regulação aos quais a Gestora tenha aderido, inclusive o “Código de Auto-Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para Fundos de Investimentos” e outros aos quais a Gestora venha a aderir, bem como garantir o conhecimento dos Colaboradores acerca da legislação atual aplicável às atividades da Gestora e às regras de *Compliance* e controles internos aplicáveis.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora, ao menos uma vez por ano, avalia e revisa seus procedimentos a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos operacionais e de descumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.

É proibido aos membros da equipe da Gestora desenvolver qualquer atividade paralela concorrente ou incompatível ao negócio da Gestora. Ocorrendo qualquer atividade paralela que interfira ou que possa interferir no trabalho ou desempenho do membro da equipe da Gestora, deve ser levada ao conhecimento e autorizada pela Diretoria e Comitê de *Compliance*, Risco e Prevenção de Atos Ilícitos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Ainda, de modo a assegurar o respeito as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, incluindo as regras e segregações estabelecidas nos termos da Política de Segregação Física de Atividades, todos os Colaboradores da Gestora firma um Termo de Adesão, nos termos do anexo ao Código de Ética e de Conduta, atestando expressamente o seu conhecimento acerca das regras estabelecidas neste Código de Ética e de Conduta, comprometendo-se a cumpri-las.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Em razão da natureza e porte de seus investimentos, atualmente a Gestora possui 1 (um) profissional dedicado a área. A Gestora esclarece que está em processo de contratação de 1 (um) colaborador analista de Backoffice. Adicionalmente a Gestora conta com um Comitê de Risco composto por representantes dos seguintes grupos: sócios; gestores; Diretor de *Compliance* e de Gestão de Riscos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão de Riscos da Gestora tem como escopo monitorar a exposição aos fatores de Riscos inerentes aos investimentos realizados, analisando informações diárias dos fundos de investimento, seus limites e a volatilidade dos seus ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Gestora.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Dada a filosofia de investimento da estratégia de investimentos da Gestora, sua abordagem para a gestão de risco é muito mais qualitativa que quantitativa, focando em uma análise bastante profunda, a fim de minimizar o risco de perda permanente de capital.

Neste sentido, nenhum dos Veículos de Investimento utiliza de mecanismos de *stop-loss* automático ou de análise quantitativa como Stress Test e V@R. A decisão de liquidar uma posição se dá quando a diferença entre o preço e o valor intrínseco da ação é reduzida substancialmente, seja pelo aumento de preço do ativo e/ou pela deterioração dos fundamentos do negócio em questão.

A Gestora monitora a liquidez do portfólio agregado de seus Veículos de Investimento em uma base diária, adotando como parâmetro ter a capacidade de liquidar pelo menos 70% do portfólio em no máximo 10 dias úteis, assumindo 30% do volume total negociado na BM&F Bovespa nos últimos 30 dias úteis.

Para maiores detalhes sobre as premissas e modelos adotados pela Gestora para monitoramento e gestão de riscos, recomendamos a leitura da Política de Gestão de Riscos da Gestora disponível no website da Gestora.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os Riscos inerentes a cada um dos Veículos de Investimento sob gestão da Gestora não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Gestora ou fora dela; e podem exercer as mesmas funções em sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Gestora.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:****a. quantidade de profissionais**

Não aplicável. Nos termos da RCVM 21/21 a informação deste item é facultativa.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável. Nos termos da RCVM 21/21 a informação deste item é facultativa.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável. Nos termos da RCVM 21/21 a informação deste item é facultativa.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**a. quantidade de profissionais**

2 (dois) profissionais, sendo 1 diretor responsável e 1 assistente.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os colaboradores integrantes da área de Distribuição da Gestora serão responsáveis por ofertar as cotas dos fundos de investimento geridos pela Gestora ao mercado de potenciais investidores, previamente selecionados em função de suas características. Caberá a estes colaboradores a manutenção da relação comercial com aqueles que já sejam investidores da Gestora e a busca de potenciais novos investidores para a Gestora. No desenvolvimento de suas atividades, a equipe de Distribuição será auxiliada pelos especialistas de produtos da Gestora neste processo, bem como pelas áreas de Cadastro e de Compliance.

Além disso, os membros da área de Distribuição e Compliance serão responsáveis por desempenhar as atividades de:

- i. **Conheça seu Cliente:** tem como premissa a necessidade de ações preventivas por parte dos membros da área de Distribuição para identificar situações de risco envolvendo investidores da Gestora.
- ii. **Suitability:** tem por objetivo assegurar que estão sendo ofertados aos investidores ou potenciais investidores produtos adequados, de acordo com seu perfil e apetite de risco.
- iii. **Prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo:** visa mitigar o risco de envolvimento da Gestora em atividades criminosas, incluindo o uso inadvertido da Gestora como intermediárias em qualquer tipo de processo que vise ocultar a verdadeira fonte de recursos procedentes de atividades criminosas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os colaboradores da Gestora envolvidos na atividade de distribuição são submetidos a treinamentos e atualizações, com periodicidade mínima anual, conforme descrito no Manual de Regras, Procedimentos e Descrições dos Controles Internos.

O Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora está em constante atualização, seja através de participação em cursos, seminários, workshops e eventos relacionados ao tema. A sociedade tem por política apoiar e subsidiar a participação dos colaboradores envolvidos na área de distribuição de cotas nos referidos eventos.

Encorajamos os profissionais da área para que façam a certificação do CPA 20.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A área de distribuição de cotas conta com livre acesso à internet, telefone com ramal pessoal e materiais de escritório, além do acesso aos sistemas utilizados pela sociedade, com o objetivo de prover ao diretor responsável pela distribuição de cotas todo o subsídio e informações referentes à atividade.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas dos fundos é terceirizada, de modo que a Gestora não possui nenhum sistema específico para distribuição de cotas dos fundos por ela administrados que não o seu controle em sistemas proprietários.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável. Todas as informações relevantes foram disponibilizadas nos itens acima.



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

22 de março de 2026

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Gestora, na qualidade de gestora de fundos de investimento com estratégia focada no mercado brasileiro de renda variável, terá como principal forma de remuneração o recebimento de taxas de administração e taxas de performance, conforme previstas.

- (i) nos regulamentos dos Fundos CVM, e
- (ii) nos contratos de gestão aplicáveis das Carteiras Administradas

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: a. taxas com bases fixas; b. taxas de performance; c. taxas de ingresso; d. taxas de saída; e outras taxas

Os percentuais informados abaixo foram calculados em base proforma sobre a receita total auferida pela Gestora nos 36 (trinta e seis) meses anteriores a 31 de dezembro de 2025 considerando as taxas de administração e de performance aplicáveis aos Fundos CVM e Carteiras Administradas:

<i>Receita Total Aferida</i>	<i>Em Percentual</i>
<i>taxas com bases fixas</i>	100%
<i>taxas de performance</i>	0%
<i>taxas de ingresso</i>	0%
<i>taxas de saída</i>	0%
<i>outras taxas</i>	0%
TOTAL	100%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável. Todas as informações relevantes foram disponibilizadas nos itens acima.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Gestora contrata somente prestadores de serviços devidamente e legalmente autorizados a praticar de suas atividades-fins, e que tenham experiência comprovada em suas áreas de atuação. A seleção, escolha e contratação são conduzidas diretamente por seus sócios-diretores.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Em relação aos Fundos Líquidos: Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Gestora. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados. A Gestora possui um sistema de controle próprio de centralização de operações como forma de monitoramento dos custos e execução de transação, bem como para conferência dos valores pagos em cada operação, analisando se, de fato, tais valores correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos com as corretoras. Além disso, os custodiantes dos fundos monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gestora não possui qualquer acordo formal de *soft dollars*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Gestora desenvolveu e implantou um plano de contingência e recuperação de desastre (o "Plano de Contingência") a ser seguido pela Companhia no caso de um desastre (p.ex.: explosão, incêndio, inundação, terremoto, falha de energia) ou evento que prejudique o acesso aos sistemas da Gestora ou não permita acesso aos escritórios da Gestora na sua sede social. Cada colaborador da Gestora recebe uma cópia do Plano de Contingência que inclui as informações de contato de cada colaborador. Os colaboradores da Gestora são treinados com relação ao Plano de Contingência anualmente. A Gestora realiza um teste, pelo menos anualmente, para garantir que o Plano de Contingência funcione efetiva e eficientemente. Conforme as atividades da Gestora se desenvolvam e/ou alterem, a Diretora de *Compliance* adaptará e atualizará o seu Plano de Contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Em relação aos Fundos Líquidos: A Gestora monitorará a liquidez do portfólio agregado de suas carteiras administradas e fundos CVM, que não aplicam em estratégias de Private Equity, em uma base diária, adotando como parâmetro ter capacidade para liquidar pelo menos 70% do portfólio no máximo 10 dias úteis, assumindo 30% do volume total negociado na BM&F Bovespa nos últimos 30 dias úteis.

Para o cálculo do número de dias em que seria possível liquidar uma posição em uma determinada companhia listada no mercado, a Gestora adotará a seguinte fórmula:

$$ND=QTA+(QMN*PN\%)$$

Onde:

ND = Número de dias necessários para se liquidar o ativo selecionado

QTA = Quantidade total de ações de uma dada companhia listada alocada no respectivo Veículo de Investimento

QMN = Quantidade média diária das referidas ações negociadas dos últimos 30 (trinta) pregões

PN = Porcentagem do volume das ações negociadas, para que não haja grande pressão sobre os preços. O percentual utilizado atualmente é de 30% (trinta por cento).

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A área de *Compliance* é responsável por de adequar, sempre que necessário, a Gestora as normas vigentes, entre elas, todas as normas constantes na RCVM 21/21. A obrigação de fiscalizar e manter a organização ao cumprimento das normas e das atividades desempenhadas pela área de distribuição de cotas de fundo fica ao cargo do Diretor de *Compliance*, com apoio do Diretor de Distribuição, que deve sempre que possível, enviar relatórios do funcionamento contendo a descrição detalhada das operações efetuadas por essa área.

Adicionalmente, em atenção ao cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 os colaboradores da área de distribuição de cotas de fundo se submetem as regras, políticas e controles internos da Gestora, em especial à Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e a Política de *Suitability*;

Caso, em algum momento, alguma dessas normas deixem de ser correspondidas, fica a cargo da área de *Compliance* adequar o mais rápido possível para que possa ser possível o retorno das atividades.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.trivella.net/>

11. CONTINGÊNCIAS**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:****a. principais fatos**

A Gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Gestora.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Gestora.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**a. principais fatos**

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável. Todas as informações relevantes foram disponibilizadas nos itens acima.

Commented [TG1]: Sr. Jon favor informar se vamos incluir o da Santander.



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

22 de março de 2026

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

A Empresa não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processo que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Empresa não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processo que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

A diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, ATESTANDO:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; f. que não tem contra si títulos levados a protesto; g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

O Sr. Jon Francisco Toscano diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, que abaixo subscreve, declara para fins deste item que: (a) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; (b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e). que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (f) que não tem contra si títulos levados a protesto; (g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; (h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Jon Francisco Toscano